LEI Nº 3.019 DE 24 DE OUTUBRO DE 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2008, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênio e de Rendimento de Aplicações Financeiras, no valor de R$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais) para atender despesa nos seguintes Órgãos e Dotação Orçamentária:

06.00 – SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
15.451.0041.1.032 - Construir e conservar passeios, atendendo o programa calcadas nos Bairros			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	31785	R$	350.000,00
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO, CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
27.812.0027.1.055 - Implantação do Parque Baixada			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	31786	R$	370.000,00
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
27.812.0027.1.052.00 – Implantação do Parque Planalto			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	31766	R$	100.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de convênio e de Aplicações Financeiras não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2008, no valor de R$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais), com regulamentação por decreto na efetivação da receita, conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17-03-64

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte		
Excesso Arrec.– Conv.Implantação de Caçadas nos Bairros	2471.05.02.00	31785	R$	344.750,00
Excesso Arrec.– Aplic.Finan. Conv. Implantação de Calçadas nos Bairros	1325.01.99.40	31785	R$	5.250,00
Excesso Arrec.– Conv.Implantação do Parque Baixada	2471.99.99.15	31786	R$	365.625,00
Excesso Arrec.– Aplic.Finan. Conv.Implantação do Parque Baixada	1325.01.99.41	31786	R$	4.375,00
Excesso Arrec.– Convênio Parque Bairro Planalto	2471.99.99.03	31766		97.500,00
Excesso Arrec.– Aplic.Finan. Convênio Parque Bairro Planalto	1325.01.99.25	31766		2.500,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 24 de outubro de 2008.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA